

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE

LEI

N.º 66/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ARTIGO 1º)- Fica denominada Rua D. FRANÇA, com início na Rua Vereador Antonio Ferreira dos Santos e final na Rua Omar Fontoura, no Bairro Juscelino Kubischek (Murubá).

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contr<u>á</u>

JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO ser um dever das autoridades representativas, prestar merecidas e justas homenagens aque les que de certa forma contribuiram para a grandeza de nossa Terra;

CONSIDERANDO ainda que não devemos medir es forços para que tal homenagem se perpetue;

CONSIDERANDO, finalmente, que é justa e mere cida a que ora prestamos, é que por isso propomos o presente projeto.

SALA DAS SESSUES, 26 de maio de 1.981.

PAULO GIL ANDRE SENOS

- AUTOR -